

O que é prestação de contas?

A prestação de contas é um balanço financeiro de uma empresa, associação ou instituição pública. Ele pode ser mensal ou anual. Neste balanço são apresentadas todas as transações financeiras realizadas durante um certo período compreendido.

Basicamente a prestação de contas é composta pelas seguintes informações:

- Receitas (Entradas de dinheiro, bem como sua origem);
- Despesas (Gastos detalhados);
- Patrimônio líquido e bruto;
- Total de ativos e passivos.

Quem precisa apresentar a prestação de contas

- Empresas formadas por sócios;
- Condomínios;
- Associações sindicais ou filantrópicas;
- Instituições públicas, bem como qualquer instituição de caráter coletivo, como clubes de recreação e cooperativas.

A demonstração de uma prestação de contas costuma ocorrer em assembleias anuais, onde os membros são convocados por meio de editais publicados em lugares públicos.

Em caso de uma associação, condomínio, cooperativa ou sindicato, a prestação de contas (após ser apresentada) deverá ser levada ao crivo de seus membros para aprovação de maioria simples.

Veja casos em que a prestação de contas pode ser requerida:

- O cônjuge que se separou judicialmente, poderá (enquanto não for decidido a partilha), pedir a prestação de contas ao cônjuge que ficou com a guarda dos bens;
- A pessoa que paga um consórcio poderá solicitar uma prestação à administração do consórcio;
- O titular de uma conta corrente poderá pedir à administradora do cartão uma prestação de contas referente aos encargos do cartão.

Pela lei, qualquer tipo de associação (seja clube, cooperativa ou condomínio) não tem a obrigação de prestar contas quando solicitada por um de seus membros, sendo que a lei apenas obriga a prestação de contas somente em assembleias gerais.

Toda prestação de contas deve ser feita embasada em uma documentação original que comprove os dados das despesas e receitas. Sem a devida documentação, a prestação de contas não terá valor jurídico, por isso é recomendável correr atrás dos documentos necessários para evitar transtornos.

Prestação de contas | Obrigatoriedade dos gestores de empresas limitadas

O novo Código Civil modernizou e aprimorou a prestação de contas nas sociedades limitadas, com regras que induzem às boas práticas, como o zelo à escrituração contábil, ampla divulgação, separação dos interesses da empresa de interesses particulares e transparência nas informações. São medidas básicas que facilitam a compreensão do que acontece com a empresa.

Na maioria das pequenas e médias empresas a exigência pode parecer apenas pró-forma, já que os sócios são também os próprios administradores. Mesmo assim, é fundamental ao empresário ter a dimensão dessa obrigação para não se enredar em problemas futuros por falta de transparência em suas decisões.

A prestação de contas, que já era uma obrigação dos administradores das sociedades anônimas, torna-se uma exigência também para as limitadas. Para dar a devida dimensão à prestação de contas, ela precisa ser entendida como incentivo a criação de um ambiente de controle e de contabilidade de alto padrão, com as seguintes vantagens:

1. Contabilidade bem organizada e correta ajuda a evitar processos de fraudes e a perpetuação de erros, que podem gerar dúvidas quanto à integridade do sócio administrador.
2. Administração eficaz é ainda uma importante ferramenta para facilitar o monitoramento e controle por meio de auditoria externa.
3. Em caso de avaliação independente, os auditores conseguem perceber a qualidade das informações contidas nas demonstrações, o que dá a todo corpo societário e ao mercado não só a tranquilidade para que as contas possam ser aprovadas, como também facilita o aporte de novos investimentos.

Transparência

Mesmo na organização societária mais simples, em que o número de sócios está dentro do limite mínimo legal, há que se tomar cuidado com a formalização de certas decisões. Para as sociedades complexas, com vários sócios não envolvidos na administração, ou sucessores de sócios fundadores, ou mesmo aquelas em que haja conflito entre os quotistas, a prestação de contas é imprescindível. Sem ela, em caso de choque de interesses, há o risco da eliminação da sociedade de sócio e processo de ressarcimento por perdas e danos infligidos pelo sócio administrador aos demais sócios.

Por isso, além de desenvolver um sistema de negócios que funcione, é desafio do administrador de sociedade limitada desenvolver sistema de controle e de contabilidade que também funcione. O cuidado deve se concentrar no estabelecimento de fluxo interno de informações que garanta o controle e a confiabilidade na contabilidade. Isso também envolve a melhoria nos processos de aprovação de compras e gastos, nos controles de estoques, na aprovação das vendas, concessão de prazos e de preços e nos controles de tesouraria.

Não se pode perder de vista que sócios bem informados, cientes do desempenho da sociedade, podem ficar tranquilos em relação ao que está acontecendo com seu capital, o que facilita a relação entre as partes. Muitos administradores já alcançaram esse estágio de democratização das informações relevantes. Essa formalização ajuda a alinhar o foco das demais pessoas envolvidas, aumentando as chances de sucesso do empreendimento.

Gestores diferenciados

O bom administrador, ao facilitar as coisas, oxigena o ambiente e abre as portas para que os sócios apresentem suas visões de futuro para a empresa e as estratégias para alcançar novos objetivos.